

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse financeiro no valor de R\$ 1.207.799,09 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) a título de investimento a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 100.649,93 (Cem mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS/ EVANE DE LOURDES F. S. CORBACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 030/2020, de 06 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 2.231/06 e, inciso IV do Art. 72 da Lei nº 942/90;

Considerando o disposto no Decreto 20.372 de 03 de fevereiro de 2020, publicado no DOM na Edição Extra de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a demanda apresentada na Notícia de Fato 000306-200/2019-MP/1ªPJDC acerca da atual situação da gestão e guarda dos documentos públicos desta Secretaria;

Considerando a obrigatoriedade de promoção de imediata apuração mediante sindicância, a partir da ciência, pela autoridade pública, de possíveis irregularidades no serviço público, nos termos do Art. 209, da lei 2.177/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, com o objetivo de apurar os fatos narrados na Notícia de Fato 000306-200/2019-MP/1ªPJDC apresentada pela Promotoria de Justiça de Dir. Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, acerca da atual situação da gestão e guarda dos documentos públicos produzidos nesta SEMUTRAN;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sindicante e conduzir a investigação:

- AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, Mat.: 36371-5/1, presidente;
- MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Mat.: 36372-3/1, 1ª secretária;
- ROSA LOURIVANE RODRIGUES LOPES, Mat.: 23755-8, 2ª secretária.

Art. 3º - Com vistas ao bom cumprimento de suas atribuições, a comissão terá amplo acesso à documentação necessária para a elucidação dos fatos, podendo, ainda, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A comissão sindicante terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a comissão julgue necessário;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 06 de março de 2020.

DANIEL BORGES MENDES

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0053/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **ANA JULIA TOLOSA RODRIGUES VILA REAL**, matrícula nº **052000**, Professor, nível III, referência “9”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 7.170,58 (Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$	5.736,47
Quinquênio.....25%.....	R\$	1.434,11
Provento mensal.....	R\$	7.170,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE MARÇO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0054/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA**, matrícula nº **53430**, Professor, nível III, referência “9”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 11.472,93 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais, Noventa e Três Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$	5.736,47
Vantagem pessoal.....60%.....	R\$	3.441,88
Quinquênio.....25%.....	R\$	2.294,58
Provento mensal.....	R\$	11.472,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE MARÇO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0055/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **NADIR GUIMARÃES FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº **051195**, Professor, nível III, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 7.170,58 (Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.736,47
Quinquênio.....25%.....R\$	1.434,11
Provento mensal.....R\$	7.170,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE MARÇO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0056/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **SONIA HELENA MARTINS LIMA**, matrícula nº **052035**, Professor, nível III, referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 3.585,28 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	2.868,23
Quinquênio.....25%.....R\$	717,05
Provento mensal.....R\$	3.585,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE MARÇO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0057/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **VERA LÚCIA CINTRA POSSAS**, matrícula nº **054330**, Professor, Nível III, Referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 10.899,30 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.449,65
Vantagem pessoal.....60%.....R\$	3.269,79
Quinquênio.....25%.....R\$	2.179,86
Provento mensal.....R\$	10.899,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE MARÇO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

